



## EDITAL

### Medidas de Prevenção Extraordinárias: Novo Coronavírus (COVID-19) | 16 março 2020

--- Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, torna público que, em face da atual evolução em Portugal do surto do novo Coronavírus (COVID-19), o Município de Viana do Alentejo tem vindo a adotar um conjunto de medidas preventivas para a contenção desta infecção, na sequência da aprovação do seu Plano de Contingência, das orientações emanadas da Direção-Geral da Saúde , das medidas extraordinárias divulgadas no passado dia 12 de março pelo Governo de Portugal e da publicação no Diário da República , no dia 13 de março, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020:

--- Procede-se, em seguida, à divulgação das mais recentes medidas a implementar imediatamente e até ao dia 5 de abril, previsivelmente, pelo Município de Viana do Alentejo, com vista à contenção da pandemia COVID-19 e à mitigação dos seus efeitos:

#### **1. Suspensão do atendimento presencial nos serviços municipais**

- a. O Município determina a suspensão dos atendimentos presenciais, em todos os serviços da autarquia.

Os serviços mantêm-se em funcionamento, devendo todos os contactos ser realizados por via telefónica ou correio eletrónico, estando previsto o atendimento presencial excepcional, por marcação prévia.

- b. Nos pagamentos a efetuar à autarquia, os Municípios deverão privilegiar o pagamento via multibanco ou transferência bancária. Nos pagamentos por transferência bancária deverá ser utilizado o IBAN PT50 0045 6030 4012 2579 7437 5, e de seguida enviado um e-mail para [balcaomunicipal@cm-vianadoalentejo.pt](mailto:balcaomunicipal@cm-vianadoalentejo.pt), anexando o comprovativo de pagamento e indicando o nome e o processo/número de consumidor do pagamento efetuado.

#### **2. Atendimento dos Eleitos Locais aos Municípios**

O atendimento aos Municípios pelos Eleitos Locais (Presidente da Câmara Municipal e Vereadores) passará a ser efetuado através dos seguintes canais digitais e telefónicos:

- Bernardino Bengalinha Pinto	266 930 036	<a href="mailto:presidente@cm-vianadoalentejo.pt">presidente@cm-vianadoalentejo.pt</a>
- João Pereira	266 930 036	<a href="mailto:vicepresidente@cm-vianadoalentejo.pt">vicepresidente@cm-vianadoalentejo.pt</a>
- Paulo Manzoupo	266 930 036	<a href="mailto:vereadormanzoupo@cm-vianadoalentejo.pt">vereadormanzoupo@cm-vianadoalentejo.pt</a>

Os Municípios deverão proceder à marcação prévia do atendimento, como já acontece.

Posteriormente, e após confirmação, serão contactados para a realização dos mesmos por via telefónica, nos habituais períodos de atendimento (quintas-feiras de manhã).



### 3. Interdição do acesso a todos os parques infantis, de lazer e geriátricos do Concelho

O Município, em articulação com as Juntas de Freguesia, interdita o acesso a todos os parques infantis, de lazer e geriátricos do Concelho.

Interdita-se ainda o acesso ao Parque Municipal da Quinta da Joana, em Viana do Alentejo.

### 4. Serviços de Águas

- a. Em complemento à suspensão do atendimento presencial, e por forma a eliminar a necessidade de deslocações, todos os pagamentos da fatura de água, esgotos e saneamento, passam a beneficiar do prazo adicional de trinta dias em relação à data limite prevista.
- b. Solicita-se aos municípios que detêm contador de água no interior da sua habitação/instalações, que comuniquem a respetiva leitura para os seguintes contactos:
  - Telemóvel – 967 301 040
  - E-mail – [balcaomunicipal@cm-vianadoalentejo.pt](mailto:balcaomunicipal@cm-vianadoalentejo.pt)

Em caso do não recebimento da referida leitura, a faturação será feita com base em estimativa.

### 5. Acesso a cemitérios

O Município, em articulação com as Juntas de Freguesia, apela a todos aqueles que neste período se desloquem aos Cemitérios que adotem comportamentos preventivos e responsáveis adequados à grave situação pandémica que se vive no país e no mundo, nomeadamente em cerimónias fúnebres.

**A situação será monitorizada de forma permanente, adotando-se, se necessário, novas medidas durante este período.**

**O Município recomenda a todos os Municípios que sigam as orientações da Direção-Geral da Saúde e de outras entidades e organizações oficiais.**

E para os efeitos já antes referidos se publicou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais e divulgado pelos meios eletrónicos do Município.

Viana do Alentejo, 16 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)